



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



GABINETE DO VEREADOR ANDERSON QUADROS.



PROJETO DE LEI Nº 124/2017.

Cria o Programa de Apoio a crianças com Necessidades Especiais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Apoio a crianças Portadoras de Necessidades Especiais no âmbito do Município de Mangaratiba.

Art. 2º A obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados, para crianças com deficiência, em parques infantis, jardins, áreas de lazer abertas ao público em geral, bem como aqueles localizados em propriedade privada.

Art. 3º O Projeto de Lei em tela prevê que as despesas decorrentes da aplicação do dispositivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário e caberá a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2017.

Semente Consulta Semente Consulta Semente Consulta
ANDERSON BRITO DE QUADROS
Vereador autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



Somente Consulta

JUSTIFICATIVA

Em nosso país, conforme dados do último Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, realizado em 2000, 14,5 % da população do Brasil apresenta alguma deficiência, o que representa cerca de 24,5 milhões de pessoas. A inclusão social da pessoa com deficiência demanda prioridade no planejamento e execução de políticas públicas, de forma a assegurar o respeito aos seus direitos fundamentais, como saúde, educação, trabalho, previdência e assistência sociais, acessibilidade, cultura, turismo, esporte e lazer. Nesse sentido, a Proposição ora sob análise objetiva incluir socialmente as crianças com deficiência ao ampliar a acessibilidade ao esporte e ao lazer e, mais importante, ainda, ao permitir a socialização entre as crianças com deficiência e as demais. Hoje, a maioria dos parques públicos não são adaptados para o uso por crianças com deficiência, pois não possuem, por exemplo, cadeirinha com proteção nas laterais e na cabeça e cinto de segurança. Em muitos casos, as crianças com deficiência não podem contar com a ajuda dos pais porque muitos dos brinquedos não são acessíveis aos adultos. Além disso, segundo o autor, a socialização, integração e interação entre crianças com deficiência e as demais favorecem a construção de uma sociedade solidária e respeitosa.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2017.

Somente Consulta Somente Consulta Somente Consulta Somente Consulta

ANDERSON BRITO DE QUADROS

Vereador autor